



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Minuta do Edital de credenciamento de arquitetos e urbanistas no convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública de São Paulo

**DELIBERAÇÃO Nº 058/2022 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual por meio da Plataforma Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação da CRI-CAU/SP para o ano de 2022 em que consta o acompanhamento da execução do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

Considerando que o convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo tem como objeto o recrutamento e indicação de profissionais registrados no Conselho para a prestação de serviços em procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria;

Considerando que convênio foi renovado em 2019, tendo validade de 60 meses;

Considerando que a Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP enviou para CRI minuta do Edital de inscritos para análise e manifestação;

Considerando a participação da Coordenadora de Convênios e Parcerias do CAU/SP na reunião da CRI-CAU/SP na presente data;

Considerando a análise realizada pela CRI do referido documento;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a minuta do Edital de credenciamento de arquitetos e urbanistas no convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública de São Paulo com informações inseridas na seção 10 – Da recusa da indicação, sendo proposto o item 10.4;

2 - Encaminhar esta deliberação à Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com 08 **votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Claudia Andreoli Muniz, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Dânia Brajato e Ronaldo Jose da Costa.



São Paulo-SP, 10 de fevereiro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente